



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Centro de Licitações e Contratos**

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 002.00001103/2023-35

Interessado: Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Secretaria de Gestão e Governo Digital

Assunto: Contratação de passagens aéreas - Ata de registro de preços

PROCESSO SEI n.º 018.00012862/2024-16 (002.00001103/2023-35 - Apostilado)

PREGÃO ELETRÔNICO CC n.º 02/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CC n.º 01/2022

CONTRATO n.º 032/2022

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2022 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, E A EMPRESA SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

Na data da assinatura digital, na cidade de São Paulo, compareceram de um lado como CONTRATANTE o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Gestão e Governo Digital**, inscrita no CNPJ nº 39.467.292/0001-02, com sede na Av. Rangel Pestana, nº 300- 14º andar- Sé, município de São Paulo/SP, neste ato representada pela Senhora **Tarcila Peres Santos**, Chefe de Gabinete, CPF nº 325.928.358-73, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, , doravante designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, como CONTRATADA a empresa **SX Tecnologia e Serviços Corporativos Eireli**, com sede à Rua dos Inconfidentes, nº 867, 2º andar, Savassi, Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ sob nº 14.278.276/0001-40, neste ato representada pelo Senhor **Saulo Guimarães Pedrosa**, portador do RG nº MG 11.077.388 e CPF nº 076.684.356-46.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 21/10/2022 foi celebrado o Contrato Nº 032/2022 tendo por objeto a prestação de serviços de emissão estimada de 200 (duzentas) passagens aéreas nacionais e 60 (sessenta) internacionais, nas classes econômica, executiva ou primeira classe, destinadas a atender o CONTRATANTE;

- b) que a Cláusula Terceira do referido instrumento estabeleceu a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável nas hipóteses previstas no §1º do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, mediante termo de aditamento, atendido o estabelecido no §2º do referido dispositivo legal;
- c) que em 05/09/2023 foi firmado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato SDR nº 032/2022, prorrogando a vigência do ajuste até 20/10/2024;
- d) a existência do saldo de 166 (cento e sessenta e seis) passagens aéreas, sendo 118 (cento e dezoito) nacionais e 48 (quarenta e oito) internacionais, constantes do Anexo I do presente termo, pendentes de utilização pelo CONTRATANTE;
- e) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/1993;
- f) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho 0040151784 do Processo SEI 002.00001103/2023-35.

RESOLVEM, com fundamento no art. 57, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, celebrar o presente 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 032/2022, entabulado aos 21 de outubro de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do Contrato nº 032/2022 fica prorrogada por 12 (doze) meses, com início em 21/10/2024 e término em 20/10/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente aditamento passa a ser de R\$ 277.738,13 (duzentos e setenta e sete mil setecentos e trinta e oito reais e treze centavos), sendo R\$ 125.245,20 (cento e vinte e cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), referentes ao exercício de 2024, onerando o crédito orçamentário da UGE 530102, PTRES 530151, classificação funcional programática 04.122.5300.5515.0000 e categoria econômica 33903351, e, no exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Tarcila Peres Santos
Chefe de Gabinete
Secretaria de Gestão

Saulo Guimarães Pedrosa
Representante legal
SX Tecnologia e Serviços

TESTEMUNHAS:

Danielle dos Reis Queiroga
RG nº 42.168.527-X

Daiane da Silva Barreto
RG: 39.027.084-2

ANEXO I

	Contratado	1º Termo	Utilizado	Saldo
Valor	585.154,40	416.444,98	138.706,85	277.738,13
Fee's	2,60	1,99	0,24	1,75
Passagens Internacionais	60	50	2	48
Passagens Nacionais	200	149	31	118

Planilha elaborada com base nas informações contidas no Despacho 0031896313, Processo 018.00012862/2024-16 (002.00001103/2023-35 - Apostilado).

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- 1. Estamos CIENTES de que:**
- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020,

conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Paulo, na data da assinatura digital.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Caio Mário Paes de Andrade

Cargo: Secretário de Estado de Gestão e Governo Digital

CPF: 326.865.105-44

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Tarcila Peres Santos

Cargo: Chefe de Gabinete

CPF: 325.928.358-73

Assinatura:

Pela contratada:

Nome: Saulo Guimarães Pedrosa

Cargo: Representante legal

CPF: 076.684.356-46

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Tarcila Peres Santos

Cargo: Chefe de Gabinete

CPF: 325.928.358-73

Assinatura:

GESTOR:

Nome: Andre Luis Miquelino

Cargo: Executivo Público

CPF: 074.796.718-06

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**CNPJ N.º:** 39.467.292/0001-02**CONTRATADA:** SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI**CNPJ N.º:** 14.278.276/0001-40**CONTRATO N.º:** 32/2022 – 2º Termo Aditivo**VIGÊNCIA:** 21/10/2024 a 20/10/2025**OBJETO:** SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS DE AGENCIAMENTO SISTEMATIZADO DE VIAGENS CORPORATIVAS.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Tarcila Peres Santos
Chefe de Gabinete
Secretaria de Gestão e Governo Digital



Documento assinado eletronicamente por **Danielle dos Reis Queiroga, Diretor Técnico II**, em 26/09/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Miquelino, Executivo Público**, em 27/09/2024, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **SX CORP registrado(a) civilmente como SAULO GUIMARAES PEDROSA, Usuário Externo**, em 27/09/2024, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tarcila Peres Santos, Chefe de Gabinete**, em 04/10/2024, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0040878133** e o código CRC **99641BF9**.
